



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE PREGÃO


TERMO DE AUTUAÇÃO


Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data 04 do mês de Janeiro do ano de 2022, o **Processo Licitatório nº 001/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde do Município do Moreno.

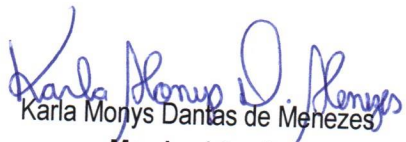
Moreno, 04 de Janeiro de 2022.


Elaine Silva dos Santos Pereira
Presidente/Pregoeira


Givaldo Torres
Membro/Apoio


Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Membro/Apoio


Valter José dos Santos
Membro/Apoio


Karla Monys Dantas de Menezes
Membro/Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2022 - GP

Altera a Comissão Permanente de Licitação, designada por meio Portaria nº 009/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 009/2021 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Quarto Membro: Karla Monys Dantas de Menezes, mat: 34.646.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 04 de fevereiro de 2022.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 GP

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

Altera a Comissão Permanente de Licitação,
designada por meio Portaria nº 009/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação
instituída através da Portaria nº 009/2021 - GP a qual passará a
ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei,
mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Quarto Membro: Karla Monys Dantas de Menezes, mat:
34.646.

Art. 2ºFica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos
COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os
servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar
Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, notadamente a
Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de
2021.

Cumpra-se e publique-se

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

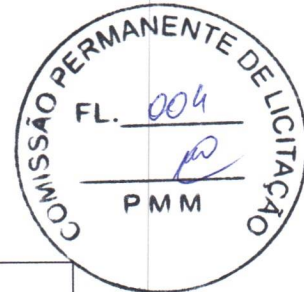
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:B544B378

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 09/02/2022. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO MORENO
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo



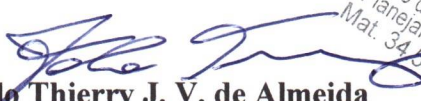
CI	Nº. 009/2022 – SEPLAG – 03/01/2022
De: ÍTALO THIERRY SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	Para: ELAINE SANTOS PRESIDENTE CPL
Assunto: Ofício Nº 840/2021 SEC DE SAÚDE	

Prezada,

Cumprimentado cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o Ofício supracitado que versa sobre a **Solicitação de abertura de Processo Licitatório – Contratação de Empresa de Locação, Instalação e Manutenção de Equipamentos Laboratoriais (Bioquímica e Hematologia) para o Laboratório Municipal de Moreno-PE.**


Sem mais, para o momento renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente.


Ítalo Thierry J. V. de Almeida
Secretário de Planejamento e Governo

Prefeitura Municipal do Moreno
Equipe de Pregão/PMM

Recebido em: 01/01/22


Elaine Santos Freire
Comissão Permanente de Licitação
Matriculada 31.140



**Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Moreno**



Ofício nº 840/2021 – GAB

Moreno, 22 de dezembro de 2021.

À Secretaria de Governo
e Planejamento

Sr. Secretário
Ítalo Thierry Almeida

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MORENO - PE

Prezado,

O presente Ofício tem por objetivo Solicitar a Abertura do Processo Licitatório para “**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CUNTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE MORENO**”.

Considerando que o Laboratório do Município, identificou a necessidade de Abertura de Processo Licitatório dos itens relacionados no Termo de Referência, visando a garantia dos atendimentos laboratoriais no Município de Moreno;

Considerando à necessidade da administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da Constituição Federal de 1988).

Considerando o exposto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Na forma do Decreto Federal nº 5.504/2005, justifica-se a utilização do formato eletrônico para a presente licitação tendo em vista que a Administração Municipal atualmente possui sistema disponível para o processamento do Pregão Eletrônico.

As despesas ocorrerão através da dotação:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Handwritten signature/initials.



**Secretaria Municipal de Saúde do
Moreno**

Despesa: 198 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07

Desde já antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo que apresentamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ladyodeyse Santiago
Secretaria Municipal de Saúde**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SAL

Órgão Solicitante:	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Data da Solicitação:	22/12/2021	OF Nº.	840/2021 GAB/SS
Nome:	Função:	Matricula:	Solicitação Nº.:
Ladyodeyse Santiago	Secretária de Saúde		018/2021
Assinatura:			

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MORENO - PE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justificamos que o Laboratório do Município, visando a garantia dos atendimentos laboratoriais no Município de Moreno;

O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados;

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente;

Considerando à necessidade da administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da Constituição Federal de 1988);

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado à contratada em **até 30 (trinta) dias** a contar do efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANEXO I

REGIME DE EMPREITADA:

- Preço Global
 Preço Unitário
 Tarefa
 Empreitada Integral

TIPO DE LICITAÇÃO:

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Técnica e Preço
 Maior Lance ou Oferta

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- Menor Preço Global
 Menor Preço Unitário:
 Por Item
 Por Lote

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de no máximo **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ANEXOS ENCAMINHADOS:

Ofício solicitando; Termo de Referência; Justificativa Propostas, Mapa de Preço.

ORÇAMENTO PREVISTO (R\$ 1,00):

RS RS 331.122,00 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte dois reais)

ASSINATURA DPTO. FINANCEIRO:

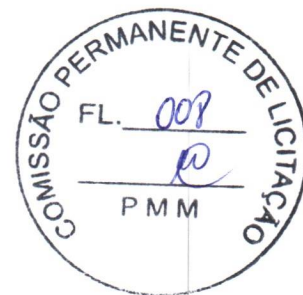
ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:



Data: / /

Data: / /

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596



ANEXO I DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

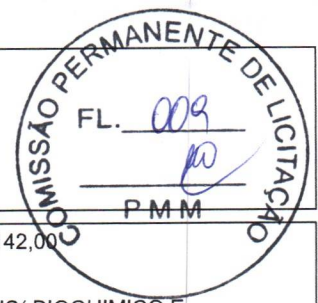
Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 198 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 07

Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Moreno/PE - CEP:
CNPJ Nº: 08.560.938/0001-78 Telefone:




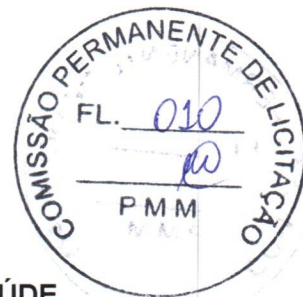
NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Bloqueio 60 Data de Bloqueio 22/12/2021 Valor: 36.142,00

Histórico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS(BIOQUIMICO E HEMATOLOGICO) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1030213022.317	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	07	Recursos Transferidos pelo SUS

Responsável  Paula Oliveira
Chefe de Divisão Financeiro
Mat. 34.634



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

Entende-se que o Laboratório de Referência do Município, busca garantir a realização de exames de análises no município de Moreno, visando promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, assegurando as realizações de exames laboratoriais dentro da patologia clínica, na Rede de Saúde Municipal.

Considerando que desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usaria do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica da Saúde.

Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no Termo de Referência é indispensável para a realização de exames laboratoriais dos pacientes assistidos nessas unidades de saúde.

Considerando à necessidade da administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88):

SESSÃO II: DA SAÚDE

“ Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

“Art. 198, inciso II da Constituição Federal: As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Essa prestação de serviço faz-se necessário devido a necessidade de garantir o atendimento de exames de análises clínicas no município de Moreno-PE;

Esta prestação de serviço ainda prevê atendimentos dos pacientes sob em ofertar os melhores atendimentos e em melhores condições;

O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o atendimento dos pacientes no atendimento de exames laboratoriais no Município de Moreno;

A falta dos itens descritos em anexo irá comprometer o funcionamento dos serviços de atendimento, bem como, poderá gerar sérios agravos a saúde do município, entre eles o risco de vida, infecções graves.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Moreno, 22 de dezembro de 2021.

Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

hbf

LOTE I - BIOQUIMICA			EMPRESA I MEDCAL FARMA		EMPRESA II NSG		EMPRESA III ED LAB	
DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES POR MÊS	QUANT EXAMES ANUAL	V. UNT	ANO	V. UNT	ANO	V. UNT	ANO
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUIMICA Sistema óptico de alta precisão Código de barras (opcional) de cerâmica, acesso aleatório, 300 testes por hora. Sistema 24h de refrigeração Suporte bidirecional para interfaceamento LIS e HIS Seleciona o melhor ponto de teste pela curva de reação, cria novo fator automaticamente Proteção contra colisões nas direções verticais e horizontais, com parada e alarmes automáticos	CONFORME PLANILHA ABAIXO	12						
Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de imunoquímica (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas, marcadores cardíacos, e eletrólitos. Através de 01 (uma) ou metodologias combinadas de espectrofotometria, turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções de lavagens, cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.								
Ácido Úrico	700	8400	R\$ 1,16	R\$ 9.744,00	R\$ 0,99	R\$ 8.316,00	R\$ 1,15	R\$ 9.660,00
Albumina	50	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00	R\$ 1,05	R\$ 630,00	R\$ 1,15	R\$ 690,00
Amilase	150	1800	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
Bilirrubinas Direta	300	3600	R\$ 1,16	R\$ 4.176,00	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00	R\$ 1,15	R\$ 4.140,00
Bilirrubinas Totais	300	3600	R\$ 1,16	R\$ 4.176,00	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00	R\$ 1,15	R\$ 4.140,00
Cálcio	100	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
CK-MB	100	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
Cloreto	400	4800	R\$ 3,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00	R\$ 2,45	R\$ 11.760,00
Coolesterol HDL	1300	15600	R\$ 1,16	R\$ 18.096,00	R\$ 1,10	R\$ 17.160,00	R\$ 1,15	R\$ 17.940,00



BR

Colesterol Total	1300	15600	R\$ 1,16	R\$ 18.096,00	R\$ 1,10	R\$ 17.160,00	R\$ 1,15	R\$ 17.940,00
CPK	100	1200	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
Creatinina	1400	16800	R\$ 1,16	R\$ 19.488,00	R\$ 1,10	R\$ 18.480,00	R\$ 1,15	R\$ 19.320,00
DHL	100	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
Ferro	100	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
Fosfatase Alcalina	100	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
Gama Glutamil (Gama GT)	200	2400	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
Glicose	1800	21600	R\$ 1,18	R\$ 25.488,00	R\$ 1,10	R\$ 23.760,00	R\$ 1,15	R\$ 24.840,00
Hemoglobina glicada	200	2400	R\$ 9,20	R\$ 22.080,00	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
Potássio	400	4800	R\$ 3,25	R\$ 15.600,00	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00	R\$ 2,45	R\$ 11.760,00
Proteína C Reativa (PCR)	600	7200	R\$ 2,55	R\$ 18.360,00	R\$ 2,40	R\$ 17.280,00	R\$ 2,50	R\$ 18.000,00
Sódio	400	4800	R\$ 3,25	R\$ 15.600,00	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00	R\$ 2,45	R\$ 11.760,00
Transaminase Oxalacética (TGO)	800	9600	R\$ 1,18	R\$ 11.328,00	R\$ 1,10	R\$ 10.560,00	R\$ 1,15	R\$ 11.040,00
Transaminase Pirúvica (TGP)	800	9600	R\$ 1,18	R\$ 11.328,00	R\$ 1,10	R\$ 10.560,00	R\$ 1,15	R\$ 11.040,00
Triglicédeos	1300	15600	R\$ 1,18	R\$ 18.408,00	R\$ 1,10	R\$ 17.160,00	R\$ 1,15	R\$ 17.940,00
Ureia	1400	16800	R\$ 1,18	R\$ 19.824,00	R\$ 1,15	R\$ 19.320,00	R\$ 1,15	R\$ 19.320,00
			TOTAL	R\$ 267.510,00	TOTAL	R\$ 243.246,00	TOTAL	R\$ 254.010,00

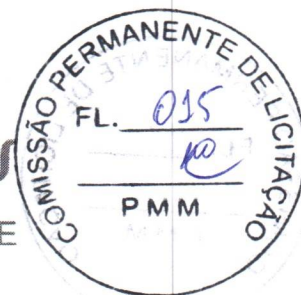


Handwritten signature/initials in blue ink.

DESCRIÇÃO HEMATOLOGICO	IDADE MED	EMPRESA I MEDCAL FARMA		EMPRESA II NSG		EMPRESA III ED LAB	
		TOTAL MENSA	TOTAL	TOTAL MENSA	TOTAL	TOTAL MENSA	TOTAL
01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.	MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas		R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00



PRODUTOS LABORATORIAIS
E.J. DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME



Recife, 22 de dezembro de 2021

A

Prefeitura Municipal do Moreno

Cotação de Preços.

LOTE 1 - BIOQUIMICA

Itens	Especificação Técnicas	Apers.	Quant. Mensal	Quant Anual	Marca	P. Unit	Total mensal	P. Total
1	Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas e eletrólitos. Através de uma ou metodologias combinadas de espectrofotometria, eletrodos de íons seletivos, turbidimetria, com fornecimento dos reagentes, soluções de lavagem de cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.		1	1	Bioclin			
1.1	Ácido Úrico	Teste	700	8.400	Bioclin	R\$1,15	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
1.2	Albumina	Teste	50	600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 57,50	R\$ 690,00
1.3	Amilase	Teste	150	1.800	Bioclin	R\$2,20	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
1.4	Bilirrubinas Direta	Teste	300	3.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
1.5	Bilirrubinas Totais	Teste	300	3.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
1.6	Cálcio	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$1,15	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.7	CK-MB	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$3,20	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
1.8	Cloreto	Teste	400	4.800	Bioclin	R\$2,45	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
1.9	Colesterol HDL	Teste	1300	15.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
1.10	Colesterol Total	Teste	1.300	15.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
1.11	CPK	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$3,20	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
1.12	Creatinina	Teste	1.400	16.800	Bioclin	R\$1,15	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
1.13	DHL	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$1,15	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.14	Ferro	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$1,15	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.15	Fosfatase Alcalina	Teste	100	1.200	Bioclin	R\$1,15	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.16	Gama Glutamil (Gama GT)	Teste	200	2.400	Bioclin	R\$1,15	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
1.17	Glicose	Teste	1.800	21.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
1.18	Hemoglobina glicada	Teste	200	2.400	Bioclin	R\$9,50	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
1.19	Potássio	Teste	400	4.800	Bioclin	R\$2,45	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
1.20	Proteína C Reativa (PCR)	Teste	600	7.200	Bioclin	R\$2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.21	Sódio	Teste	400	4.800	Bioclin	R\$2,45	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
1.22	Transaminase Oxalacética (TGO)	Teste	800	9.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
1.23	Transaminase Pirúvica (TGP)	Teste	800	9.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
1.24	Triglicerídeos	Teste	1.300	15.600	Bioclin	R\$1,15	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
1.25	Ureia	Teste	1.400	16.800	Bioclin	R\$1,15	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
TOTAL DO LOTE 1							R\$ 21.167,50	R\$ 254.010,00



PRODUTOS LABORATORIAIS

E.J. DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME

Itens	Especificação Técnicas	Aprs.	Quant. Mensal	Quant. Anual	Marca	P. Unit	P. Total Mensal	P. Total
2	Comodato de 01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.		1	1				
2.1	Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas	Teste	1.500	18.000	Bioclin	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 75.600,00	
TOTAL GERAL							R\$ 329.610,00	

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 08 dias

Condição de Pagamento: 30 dias



Natal, 21 de dezembro de 2021

A

Prefeitura Municipal do Moreno

Orçamento do Laboratório



ORÇAMENTO LABORATÓRIO 2020								
LOTE 1 - BIOQUIMICA								
Itens	Especificação Técnicas	Apers.	Quant. Mensal	Quant Anual	Marca	P. Unit	Total mensal	P. Total
1	Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas e eletrólitos. Através de uma ou metodologias combinadas de espectrofotometria, eletrodos de íons seletivos, turbidimetria, com fornecimento dos reagentes, soluções de lavagem de cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.		1	1	Vida			
1.1	Ácido Úrico	Teste	700	8.400	VWIENER	R\$ 1,16	R\$ 812,00	R\$ 9.744,00
1.2	Albumina	Teste	50	600	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 58,00	R\$ 696,00
1.3	Amilase	Teste	150	1.800	WIERNER	R\$ 2,35	R\$ 352,50	R\$ 4.230,00
1.4	Bilirrubinas Direta	Teste	300	3.600	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
1.5	Bilirrubinas Totais	Teste	300	3.600	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
1.6	Cálcio	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
1.7	CK-MB	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 3,25	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
1.8	Cloreto	Teste	400	4.800	WIERNER	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
1.9	Colesterol HDL	Teste	1300	15.600	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 1.508,00	R\$ 18.096,00
1.10	Colesterol Total	Teste	1.300	15.600	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 1.508,00	R\$ 18.096,00
1.11	CPK	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
1.12	Creatinina	Teste	1.400	16.800	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 1.624,00	R\$ 19.488,00
1.13	DHL	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
1.14	Ferro	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
1.15	Fosfatase Alcalina	Teste	100	1.200	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
1.16	Gama Glutamil (Gama GT)	Teste	200	2.400	WIERNER	R\$ 1,16	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
1.17	Glicose	Teste	1.800	21.600	WIERNER	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00	R\$ 25.488,00
1.18	Hemoglobina glicada	Teste	200	2.400	WIERNER	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
1.19	Potássio	Teste	400	4.800	WIERNER	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
1.20	Proteína C Reativa (PCR)	Teste	600	7.200	WIERNER	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
1.21	Sódio	Teste	400	4.800	WIERNER	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
1.22	Transaminase Oxalacética (TGO)	Teste	800	9.600	WIERNER	R\$ 1,18	R\$ 944,00	R\$ 11.328,00
1.23	Transaminase Pirúvica (TGP)	Teste	800	9.600	WIERNER	R\$ 1,18	R\$ 944,00	R\$ 11.328,00
1.24	Triglicerídeos	Teste	1.300	15.600	WIERNER	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00	R\$ 18.408,00
1.25	Ureia	Teste	1.400	16.800	WIERNER	R\$ 1,18	R\$ 1.652,00	R\$ 19.824,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 22.292,50	R\$ 267.510,00
LOTE 2 - HEMATOLOGIA								
Itens	Especificação Técnicas	Aprs.	Quantidade Mensal	Quantidade Total Anual	Marca	P. Unit	P. Total Mensa	P. Total



MEDICAL FARMA

MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES

2	Comodato de 01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.							
2.1	Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas	Teste	1.500	18.000	HORIBA	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 81.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 348.510,00

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 08 dias

Condição de Pagamento: 30 dias



MARCELO DE ARAUJO PINHEIRO

CNPJ: 03.319.496/0001-59

MEDICAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME

Av. Miguel Castro, 998 - Casa A

Nossa Senhora de Nazaré - CEP: 59062-000

Natal-RN

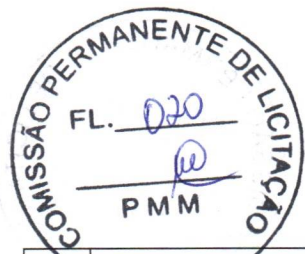
Olinda, 17 de dezembro de 2021

A

Prefeitura Municipal do Moreno

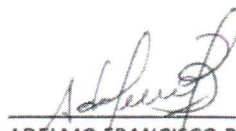
Estimativa de Preços.

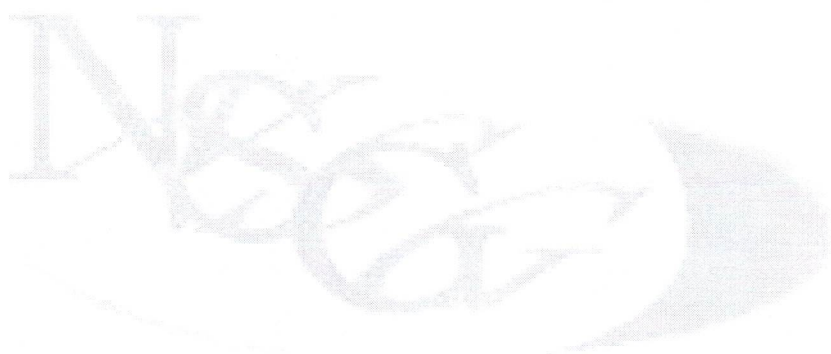
LOTE 1 - BIOQUIMICA								
Itens	Especificação Técnicas	Aprs.	Quant. Mensal	Quant. Anual	Marca	P. Unit	Toal mesal	P. Total
2	Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas e eletrólitos. Através de uma ou metodologias combinadas de espectrofotometria, eletrodos de ions seletivos, turbidimeria, com fornecimento dos reagentes, soluções de lavagem de cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.		1	1	Ebram			
2.1	Ácido Úrico	Teste	700	8.400	Ebram	R\$ 0,99	R\$ 693,00	R\$ 8.316,00
2.2	Albumina	Teste	50	600	Ebram	R\$ 1,05	R\$ 52,50	R\$ 630,00
2.3	Amilase	Teste	150	1.800	Ebram	R\$ 2,10	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
2.4	Bilirrubinas Direta	Teste	300	3.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2.5	Bilirrubinas Totais	Teste	300	3.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2.6	Cálcio	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 1,05	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
2.7	CK-MB	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.8	Cloreto	Teste	400	4.800	Ebram	R\$ 2,40	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
2.9	Colesterol HDL	Teste	1300	15.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
2.10	Colesterol Total	Teste	1.300	15.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
2.11	CPK	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.12	Creatinina	Teste	1.400	16.800	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
2.13	DHL	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
2.14	Ferro	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 1,05	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
2.15	Fosfatase Alcalina	Teste	100	1.200	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
2.16	Gama Glutamil (Gama GT)	Teste	200	2.400	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2.17	Glicose	Teste	1.800	21.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2.18	Hemoglobina glicada	Teste	200	2.400	Ebram	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2.19	Potássio	Teste	400	4.800	Ebram	R\$ 2,40	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
2.20	Proteína C-Reativa (PCR)	Teste	600	7.200	Ebram	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
2.21	Sódio	Teste	400	4.800	Ebram	R\$ 2,40	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
2.22	Transaminase Oxalacética (TGO)	Teste	800	9.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
2.23	Transaminase Pirúvica (TGP)	Teste	800	9.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
2.24	Triglicerídeos	Teste	1.300	15.600	Ebram	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
2.25	Uréia	Teste	1.400	16.800	Ebram	R\$ 1,15	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 20.270,50	R\$ 243.246,00
LOTE 2 - HEMATOLOGIA								
Itens	Especificação Técnicas	Aprs.	Quant. Mensal	Quant. Anual	Marca	P. Unit	P. Total Mensa	P. Total
2	Comodato de 01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.		1	1				

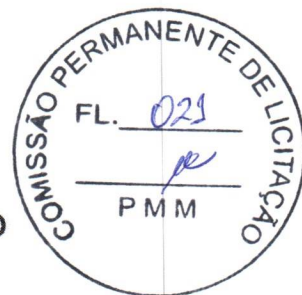


2.1	Reagente para a realização de Hemograma Completo com plaquetas	Teste	1.500	18.000	EBRAM	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 315.246,00

Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 08 dias
Condição de Pagamento: 30 dias


ADELMO FRANCISCO BEZERRA
CPF: 653.466.964-15
NSG Comércio Ltda.
Sócio-diretor





**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação, de empresa para **Contratação de empresa de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Moreno - PE** no período de 12 (Doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo

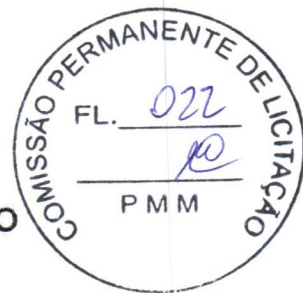
2. JUSTIFICATIVA

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Moreno. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Cabe-se aqui citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias. Neste diapasão, deve-se considerar ainda que o modelo de gestão ora proposto permite rapidez na entrega dos resultados dos exames laboratoriais, estimando-se em até 48 horas, excetuando-se exames de cultura, ofertando ainda ao paciente o serviço de resultado via laudo online, permitindo aos pacientes, médicos e colaboradores visualizarem os atendimentos e os resultados dos exames realizados no laboratório, bem como disparar SMS a todos os pacientes atendidos, sinalizando que o resultado do exame já se encontra disponível para retirada por via impressa e/ou internet. Outro ponto importante do objeto deste processo diz respeito a facilidade na etapa de coleta das amostras, uma vez que as mesmas seriam coletadas pela contratada, na própria unidade de saúde onde o município é atendido, evitando o deslocamento e gastos desnecessários do mesmo.

Neste contexto, o município de Moreno possuiria um laboratório municipal bem equipado, com as portas abertas, sem realizar um aporte financeiro próprio para a montagem e estruturação do mesmo.

A forma de aquisição de kits de reagente com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

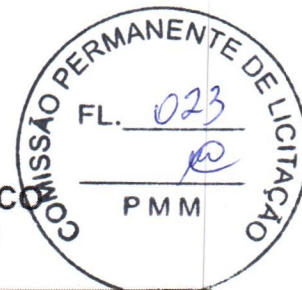
Outro ponto relevante diz respeito ao fato de que os exames realizados deverão ter seu custo com base na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses (SIGTAP) do Ministério da Saúde, trazendo economicidade para administração pública, visto que correspondem ao exato valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde. Os repasses de custeio estão previstos e ocorrem de forma sistemática do Ministério da Saúde ao Município de acordo com o serviço prestado.

3 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência serão executados no Laboratório de Referência Municipal na Policlínica Dr. Beiró Uchôa. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa;

As coletas serão realizadas nas unidades próprias de saúde, de acordo com mapeamento das regionais e coleta a ser definida pelo gestor da pasta.

4 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

O objeto será recebido:

Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade da prestação do serviço com as especificações constante no Termo de Referência;

Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade do serviço prestado, de acordo com a proposta apresentada.

Os equipamentos locados deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

Lote 1

A empresa vencedora deverá ofertar para o LOTE 01, um equipamento Analisador totalmente automático para dosagens de insumo química com as seguintes características mínimas: Aparelho de bancada ou piso, totalmente automatizado de acesso randômico e contínuo; Possuir capacidade de processamento mínimo de 300 testes/hora, randômico contínuo e com no mínimo 50 testes on board; Carregamento contínuo de amostras, incluindo amostras de urgência; Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido e de coágulos; Permitir o uso de adaptadores para amostras pediátricas; Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros Realização de testes através de uma ou mais das metodologias a seguir: turbidimetria, colorimetria, espectrofotometria e eletrodo de íons seletivos; caso o aparelho não possua o íon seletivo integrado a empresa vencedora do lote 1 poderá oferecer um equipamento de ion seletivo a parte. Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

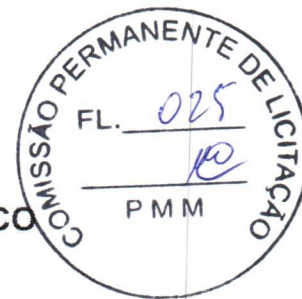


dados do paciente, médico e profissional do Laboratório). Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento); Leitura de código de barra para reagentes e pacientes, evitando manipulação dos dados de programação.

1.

Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento); Leitura de código de barra para reagentes e pacientes, evitando manipulação dos dados de programação. Calibração do equipamento apenas na troca de lote dos reagentes ou a critério Técnico, evitando gastos de reagentes com calibração; Utilização de vários tipos de amostras como soro, plasma, e sangue total simultaneamente; A empresa deverá ofertar: equipamento, reagentes, calibradores e soros controles da mesma marca do fabricante; Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade contendo regra de Westgard, gráfico Levey Jenning's, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; calibração por intervalo de tempo ou caso de troca de lote do reagente e validade longa pré-definida; controle de rastreamento e desinalização por testes restantes, número de lote, a estabilidade a bordo e data de validade; Equipamento novo, em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA; Todos os ciclos de manutenções, início da rotina e término totalmente automáticos; Todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e "no break" compatível. Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório; Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa

LOTE I - BIOQUIMICA					
DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES POR MÊS	QUANT. EXAMES ANUAL	valor médio unitário	valor médio total mês	Valor médio ano
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA Sistema óptico de alta precisão Código de barras (opcional) de cerâmica, acesso aleatório. 300 testes por hora. Sistema 24h de refrigeração Suporte bidirecional para interfaceamento LIS e HIS Seleciona o melhor ponto de teste pela curva de reação, cria novo fator automaticamente Proteção contra colisões nas direções verticais e horizontais, com parada e alarmes automáticos	CONFORME PLANILHA ABAIXO	12			



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

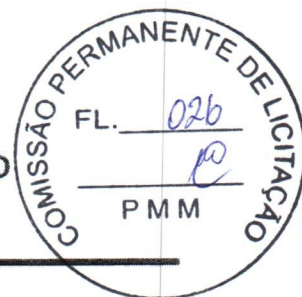
Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de imunoquímica (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas, marcadores cardíacos, e eletrólitos. Através de 01 (uma) ou metodologias combinadas de espectrofotometria, turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções de lavagens, cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.					
Ácido Úrico	700	8400	R\$ 1,10	770,00	9240,00
Albumina	50	600	R\$ 1,12	56,00	672,00
Amilase	150	1800	R\$ 2,22	332,50	3990,00
Bilirrubinas Direta	300	3600	R\$ 1,14	341,00	4092,00
Bilirrubinas Totais	300	3600	R\$ 1,14	341,00	4092,00
Cálcio	100	1200	R\$ 1,12	112,00	1344,00
CK-MB	100	1200	R\$ 3,15	315,00	3780,00
Cloreto	400	4800	R\$ 2,62	1046,67	12560,00
Colesterol HDL	1300	15600	R\$ 1,14	1477,67	17732,00
Colesterol Total	1300	15600	R\$ 1,14	1477,67	17732,00
CPK	100	1200	R\$ 3,22	321,67	3860,00
Creatinina	1400	16800	R\$ 1,14	1591,33	19096,00
DHL	100	1200	R\$ 1,14	113,67	1364,00
Ferro	100	1200	R\$ 1,12	112,00	1344,00
Fosfatase Alcalina	100	1200	R\$ 1,14	113,67	1364,00
Gama Glutamil (Gama GT)	200	2400	R\$ 1,14	227,33	2728,00
Glicose	1800	21600	R\$ 1,14	2058,00	24696,00
Hemoglobina glicada	200	2400	R\$ 9,23	1846,67	22160,00
Potássio	400	4800	R\$ 2,70	1080,00	12960,00
Proteína C Reativa (PCR)	600	7200	R\$ 2,48	1490,00	17880,00
Sódio	400	4800	R\$ 2,70	1080,00	12960,00
Transaminase Oxalacética (TGO)	800	9600	R\$ 1,14	914,67	10976,00
Transaminase Pirúvica (TGP)	800	9600	R\$ 1,14	914,67	10976,00
Triglicerídeos	1300	15600	R\$ 1,14	1486,33	17836,00
Ureia	1400	16800	R\$ 1,16	1624,00	19488,00
				R\$ 21.243,50	R\$ 254.922,00

ITEM II

Equipamento novo em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA; O equipamento deve ser totalmente automatizado, sistema que possibilite a análise diretamente em tubo primário



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



(13x75) fechado, com aspiração automática, limpeza da agulha após cada ciclo de contagem com alimentação de amostras através de racks e realizar no mínimo 26 (vinte e seis) parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT; Capacidade de executar no mínimo 80 amostras por hora através de racks de alimentação; Operar para aspiração das amostras em modo aberto (apenas uma amostra) ou fechado com uso de racks, medidor volumétrico de amostras, sensor de detecção de quantidade, limpeza automática e homogeneização por inversão; Permitir identificação das amostras e reagentes pelo método manual ou por código de barras; Atendimento das amostras classificadas como urgências sem interromper o prosseguimento da rotina das amostras; Todos os reagentes devem vir prontos para uso, sem necessidade de manuseio externo, e livre de cianeto, os quais deverão conter individualmente as devidas recomendações técnicas e capacidade de testes; Realizar procedimentos automatizados do início ao fim da rotina, limpeza da probe e agulha, após cada processamento da amostra, calibração, lavagem e manutenção diária totalmente automática; Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; suspensão de hemácias controle para os 03 (três) níveis; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível; Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; número de lote dos reagentes, a estabilidade a bordo e data de validade; Assistência técnica permanente sediada em Recife e região metropolitana garantindo assim a manutenção técnica e a assessoria científica em todo período do contrato, efetuar as manutenções preventivas e corretivas (consertos) dos equipamentos, incluindo troca de peças originais, sem ônus para a Secretária de Saúde; A empresa vencedora deverá realizar o atendimento técnico (consertos) ou assessoria científica dos equipamentos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, seja por ofício, fax, telefone ou internet. No caso em que a solução do atendimento técnico (consertos) ou assessoria científica do equipamento for superior ao período de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada deverá garantir a continuidade da realização dos exames, por período equivalente ao conserto, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde. Realizar treinamentos no Laboratório Municipal abrangendo à operacionalidade e funcionamento

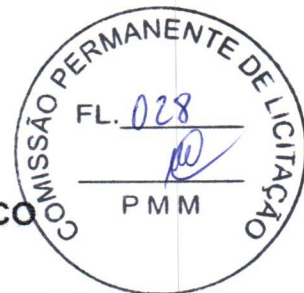


**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



eficaz do equipamento para todo pessoal designado pela Coordenação do Laboratório; sem eventuais custos para a Secretaria de Saúde ou contratante. Entregar cópia do manual em português impresso na ocasião da entrega dos equipamentos no Laboratório Municipal; Fornecer sem ônus o hardware necessário para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir e realizar o seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório, e todo o de material ou insumos necessários ao uso: 01 (um) computador; 01 (um) teclado; 01 (um) monitor; 01 (um) leitor de código de barra, 01 (uma) impressora à laser e seu respectivo tonner e 01 (um) “no break” compatível; Comprovação da Assistência técnica e científica na região com quadro de funcionários da empresa licitante, comprovadas através de registros em CTPS, comprovante de endereço, CREA e Inscrição no respectivo conselho, ou a licitante poderá apresentar outras formas de vínculo empregatício dos seus servidores. Certificado de regularidade técnica dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina do Estado em que se encontra estabelecida a licitante; Anexar a Licença de Funcionamento na ANVISA da empresa e a Licença Sanitária da sede da empresa, atualizada; É obrigatório a apresentação de Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes utilizados no equipamento, inclusive dos controles e do equipamento; Atualizar o equipamento e os testes, com implantação de novos programas desenvolvidos e adaptáveis ao aparelho, sem ônus para o CONTRATANTE; Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a marca e fabricantes, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório; A empresa deverá anexar à proposta visita técnica realizada no Laboratório Municipal de Moreno ou a empresa poderá emitir declaração expressando confiabilidade e responsabilidade. Também deverá garantir a instalação, com suas devidas adaptações físicas e elétricas necessárias, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (ou contratante). A empresa vencedora do lote 1 deverá fornecer 1 equipamento de backup com no mínimo 18 parâmetros.

LOTE II - HEMATOLOGIA					
DESCRIÇÃO HEMATOLOGICO	QUANT. MÊS	QNT. ANUAL	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO ANUAL



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.	1	1			
Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas	1500	18000	R\$ 4,23	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00

1. Software gerencial laboratorial (LIS) e Hardware como descrição e quantidades;

Especificação Mínima do Software Gerenciador do Laboratório, deverá colocar sem nenhum ônus para o Laboratório Municipal de Moreno, um sistema de gestão (LIS) para gerenciamento e controle do Serviço de Análises Clínicas, desde o cadastramento do paciente até a liberação do laudo, inclusive pela internet, bem como permitir o interfaceamento de todos os equipamentos interfaceáveis (Hematologia e Bioquímica):

- Ser processado em ambiente Windows.
- Utilizar banco de dados profissional Microsoft.
- Permitir que fossem relacionados vários "layouts" a um exame.
- Possuir a capacidade de imprimir os resultados nos setores sem a necessidade de interferência humana.
- Disponibilizar suporte 24 horas X 7 dias por semana.
- Separar, no momento da liberação de um exame, alertas visuais que chamem a atenção do profissional do laboratório, em caso dos resultados de exames fora do valor de referência por idade e por sexo.
- A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo analítico.
- Possuir aplicativos divididos em módulos.
- Possuir controle de acesso por usuário e por setor.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

- Apresentar assinatura eletrônica, de forma automática, disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde.
- Imprimir de forma semiautomática com critérios (por data, posto, setor, etc.). Evitar dados pré-definidos.
- No caso de mudança do método, valor de referência sem alterar os laudos do passado.
- Possuir capacidade de gerar etiquetas de código de barras por unidade de saúde e/ ou posto de coleta.
- Controlar o perfil de rotina para exames que não são realizados diariamente

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema – Software de gestão
1	Servidor de Banco de Dados IBM, HP ou DELL. Memória RAM 8GB. Processador Intel Xeon de 3.10GHz. Hard Disk 02(duas) unidades de 1TB cada SATA Placas de Rede – 02 unidades. Monitor de 18". Gravador de DVD Teclado padrão ABNT. Mouse óptico. Sistema Operacional Windows 2012 Server. Microsoft SQL Server 2014.
1	Switch 24 portas Com pelo menos 02 (duas) portas GB para o Servidor e cascadeamento. Demais portas com velocidade de, pelo menos, 10/100 Mbits.
2	No-Breaks Potência de 03 (três) KVA. Senoidal. Com autonomia de, no mínimo, 30 (trinta minutos) e possibilidade de Bateria externa.
2	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
1	Licença Software WinSvrStd 2012R2 SNGL OLP NL 2Proc
2	Licença WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL UsrCAL
1	Licença SQLSvrStd 2014 SNGL OLP NL
2	Licença SQLCAL 2014 SNGL OLP NL UsrCAL
2	Microcomputadores com monitor de 18", teclado e mouse Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Dual Core. com 2.4GHz, com 3 MB Ram e 01 (um) HD de 500 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Com Windows licenciado Monitor de 18". Teclado padrão ABNT. Mouse óptico.
2	Impressora Laser - Velocidade de impressão: até 50 ppm; Capacidade de papel padrão: 1.100 folhas; Capacidade de saída: 500 folhas; Conectividade: 10/100/1000 base TX Ethernet, Paralelo (IEEE 1284), USB 2.0; Processador de 500 MHz; Compatível com Windows XP, Mac, Novell, Linux e Unix; Cartucho de toner (capacidade: 35.000 páginas)
1	Impressoras de Código de Barras.
2	Leitores de Código de Barras compatível com COD39 sem dígito verificador.
1	Software de Gestão Laboratorial, conforme especificação em item B - 12.1
2	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

1	Manutenção e administração do Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
2	Impressora térmica, para impressão de comprovante de coleta.

- Liberar informações sempre atualizadas entre as áreas críticas e a central, sem interferência humana e sem passagem de arquivos, tudo de forma automática.
- Usar, de forma inteligente, o código de barras para que além de um identificador das amostras, seja um dispositivo de controle do processo.
- Transformar as informações de forma automática quando o resultado de um exame é enviado para o sistema através das máquinas de automação, utilizando regras criadas pelo setor técnico.
- Manter integração completa com os equipamentos de automação, não necessitando de digitação humana.
- Possuir controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra).
- Apresentar visualização e impressão de resultados anteriores.
- Liberar relatórios personalizáveis de acordo com o setor.
- Disponibilizar os resultados dos usuários na internet.

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do Laboratório de análises clínicas do município de Moreno, deverá também fornecer todos os equipamentos de informática como: servidor, computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel A4, ribbon, toner, etc, o necessários a rotina do Serviço de Análises Clínica.

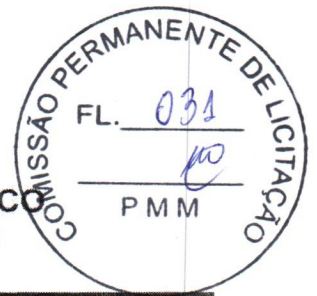
1. Fornecimento mensal de 08 (oito) tonners compatíveis com as impressoras laser, folhas de papel A4 e etiquetas; O licitante vencedor do Lote 2 deverá fornecer sem ônus para o município de Moreno o material acima descrito.

5 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor global médio estimado é de **R\$ 331.122,00 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte dois reais)**, conforme cotação de preços em anexo.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: Despesa: 198 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 07

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Registro da ANVISA;

Apresentar folder em português ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido, sob pena de desclassificação;

Certificado de regularidade e inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;

Efetuar a fiscalização do objeto nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93;

Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;

Zelar pelo patrimônio da empresa prestadora de serviços tendo em vista a cessão de equipamentos, por estarem em suas dependências;

Aplicar penalidade para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;

Promover os pagamentos dos serviços solicitados, nos prazos estabelecidos no contrato;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência:

Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, contidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

Disponibilizar os equipamentos e insumos, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro órgão ou entidades do Município diferente do indicado;

Indicar um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones para este contato.

Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário;

Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

11- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A empresa que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais.

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

advertência escrita;
multa;
suspensão temporária;
declaração de inidoneidade.

Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;
por inexecução total ou parcial.

No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 14.5.4, será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

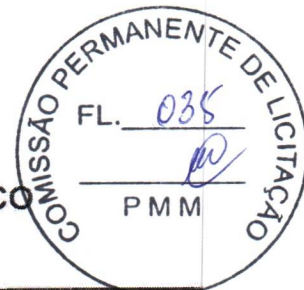
A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela Secretária Municipal de Saúde do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

Suspensão Temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MORENO, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



Declaração de Inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13 – DOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A CONTRATANTE nomeia a Coordenação de Laboratório, para a observância da execução do contrato.

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o trabalho da equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos acompanhados respectivamente da nota fiscal;

A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentadas durante processo de habilitação;

15 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO X VIGÊNCIA

A(s) empresa(s) deflagrada(s) vencedora(s) devera(ão) comparecer ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno, para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação;

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**



discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal;

17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

18 - DA RECUSA DO OBJETO

Será recusada pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

20- DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Moreno, 22 de dezembro de 2021.

Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022	
DADOS GERAIS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de / /2022 às 09 h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2022 às 09 h 15 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INÍCIO DA SESSÃO: / /2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
Equipe Pregão designada pela Portaria nº ___/2022	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Elaine Silva dos Santos Pereira (Pregoeira)	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
TELEFONE: (81) 3535-2537 / 3535-3867 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de licitações e Leilões do Brasil	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Moreno. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

2.2 O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

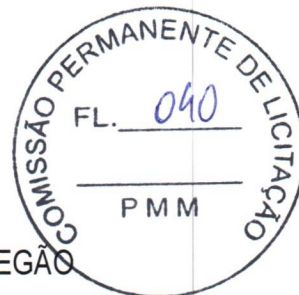
2.3 A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

2.4 Cabe-se aqui citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias. Neste diapasão, deve-se considerar ainda que o modelo de gestão ora proposto permite rapidez na entrega dos resultados dos exames laboratoriais, estimando-se em até 48 horas, excetuando-se exames de cultura, ofertando ainda ao paciente o serviço de resultado via laudo online, permitindo aos pacientes, médicos e colaboradores visualizarem os atendimentos e os resultados dos exames realizados no laboratório, bem como disparar SMS a todos os pacientes atendidos, sinalizando que o resultado do exame já se encontra disponível para retirada por via impressa e/ou internet. Outro ponto importante do objeto deste processo diz respeito a facilidade na etapa de coleta das amostras, uma vez que as mesmas seriam coletadas pela contratada, na própria unidade de saúde onde o município é atendido, evitando o deslocamento e gastos desnecessários do mesmo.

2.5 Neste contexto, o município de Moreno possuiria um laboratório municipal bem equipado, com as portas abertas, sem realizar um aporte financeiro próprio para a montagem e estruturação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



2.6 A forma de aquisição de kits de reagente com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

2.7 Outro ponto relevante diz respeito ao fato de que os exames realizados deverão ter seu custo com base na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses (SIGTAP) do Ministério da Saúde, trazendo economicidade para administração pública, visto que correspondem ao exato valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde. Os repasses de custeio estão previstos e ocorrem de forma sistemática do Ministério da Saúde ao Município de acordo com o serviço prestado.

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

3.1 Prazo de validade da proposta: Mínimo de **60 (sessenta) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2 Prazo de vigência contratual e execução será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado por igual período conforme o Artigo 57 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

3.3 Os serviços solicitados deverão ser cumpridos conforme especificado no Termo de Referência

3.4 Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável da citada unidade, conforme consta no Termo de Referência.

3.5 A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato ou instrumento hábil equivalente, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é **R\$ 311.122,00 (trezentos e onze mil cento e vinte e dois reais)**.

ITEM I - BIOQUÍMICA					
DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES POR MÊS	QUANT EXAMES ANUAL	valor médio unitário	valor médio total mês	Valor médio ano
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA Sistema óptico de alta precisão Código de barras (opcional) de cerâmica, acesso aleatório, 300 testes por hora. Sistema 24h de refrigeração Suporte bidirecional para interfaceamento LIS e HIS Selecciona o melhor ponto de teste pela curva de reação, cria	CONFORME PLANILHA ABAIXO	12			

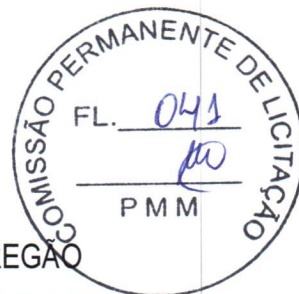


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



novο fator automaticamente Proteção contra colisões nas direções verticais e horizontais, com parada e alarmes automáticos					
Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de imunoquímica (dosagens bioquímicas, metabólitos, proteínas plasmáticas, marcadores cardíacos, e eletrólitos. Através de 01 (uma) ou metodologias combinadas de espectrofotometria, turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções turbidimetria, com o fornecimento dos reagentes, soluções de lavagens, cubetas de reação, calibradores, controles e todos os reagentes necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela ANVISA.					
Ácido Úrico	700	8400	R\$ 1,10	770,00	9240,00
Albumina	50	600	R\$ 1,12	56,00	672,00
Aamilase	150	1800	R\$ 2,22	332,50	3990,00
Bilirrubinas Direta	300	3600	R\$ 1,14	341,00	4092,00
Bilirrubinas Totais	300	3600	R\$ 1,14	341,00	4092,00
Cálcio	100	1200	R\$ 1,12	112,00	1344,00
CK-MB	100	1200	R\$ 3,15	315,00	3780,00
Cloreto	400	4800	R\$ 2,62	1046,67	12560,00
Colesterol HDL	1300	15600	R\$ 1,14	1477,67	17732,00
Colesterol Total	1300	15600	R\$ 1,14	1477,67	17732,00
CPK	100	1200	R\$ 3,22	321,67	3860,00
Creatinina	1400	16800	R\$ 1,14	1591,33	19096,00
DHL	100	1200	R\$ 1,14	113,67	1364,00
Ferro	100	1200	R\$ 1,12	112,00	1344,00
Fosfatase Alcalina	100	1200	R\$ 1,14	113,67	1364,00
Gama Glutamil (Gama GT)	200	2400	R\$ 1,14	227,33	2728,00
Glicose	1800	21600	R\$ 1,14	2058,00	24696,00
Hemoglobina glicada	200	2400	R\$ 9,23	1846,67	22160,00
Potássio	400	4800	R\$ 2,70	1080,00	12960,00
Proteína C Reativa (PCR)	600	7200	R\$ 2,48	1490,00	17880,00
Sódio	400	4800	R\$ 2,70	1080,00	12960,00
Transaminase Oxalacética (TGO)	800	9600	R\$ 1,14	914,67	10976,00
Transaminase Pirúvica (TGP)	800	9600	R\$ 1,14	914,67	10976,00

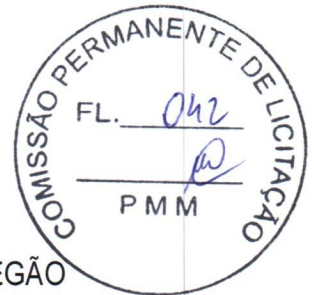


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Triglicerídeos	1300	15600	R\$ 1,14	1486,33	17836,00
Ureia	1400	16800	R\$ 1,16	1624,00	19488,00
				R\$ 21.243,50	R\$ 254.922,00

ITEM II - HEMATOLOGIA					
DESCRIÇÃO HEMATOLOGICO	QUANT. MÊS	QNT. ANUAL	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO ANUAL
01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determinação dos parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT.	1	1			
Reagente para a realização de Hemograma completo com plaquetas	1500	18000	R\$ 4,23	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária	Programa	Função	Sub-função	Ação	Despesa	Fonte
15001	1302	10	302	2.313	33.90.39.00	07

6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição bancária provedora do sistema (BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



para apresentação das propostas iniciais.

7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

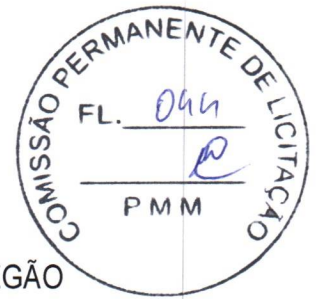
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº8.666/93.

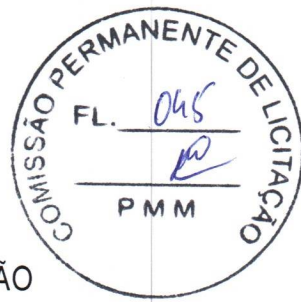
9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;
- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
 - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.
- f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que "Frustrar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4(quatro) anos e multa.

10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

10.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.

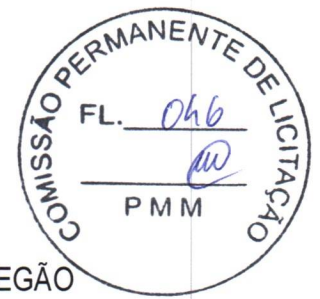


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no **ANEXO** a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para o modo de disputa aberto e fechado dos itens/lotos terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.5 Encerrado o prazo previsto no item 11.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.6 Encerrado o prazo de que trata o item 11.5, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.6, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.8 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

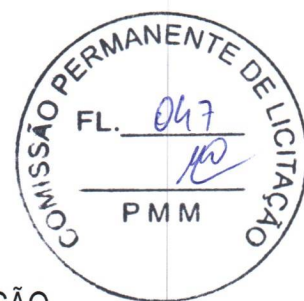
11.9 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

11.10 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

11.11 Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



11.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

- a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

11.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances aberta.

11.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18 Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

11.19 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições neste instrumento.

11.20 A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



11.21 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.22 Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.23 O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.24 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.26 Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.

11.27 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.28 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.29 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.30 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar/anexar ao sistema a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE e DEVIDAMENTE IDENTIFICADA PELA LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



12.2 A PROPOSTA DE PREÇO NÃO IDENTIFICADA E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, **CONFORME ANEXO DESTE EDITAL**, deverão ser anexados no sistema antes da etapa competitiva.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4 Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) pregoeiro(a)/equipe de pregão dos documentos encaminhados responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema;

12.5 A licitante que deixar de apresentar/anexar ao sistema os documentos exigidos de habilitação será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anexados ao sistema, em original, caso os mesmos não estejam assinados digitalmente ou não estejam autenticados por Cartório de Notas digital.

12.7 A empresa vencedora que anexou a documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços ao sistema que estejam assinados digitalmente e autenticados por Cartório de Notas digital estão dispensados de apresentar documentação original ou impressa.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitens acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “**Aberto e Fechado**”, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

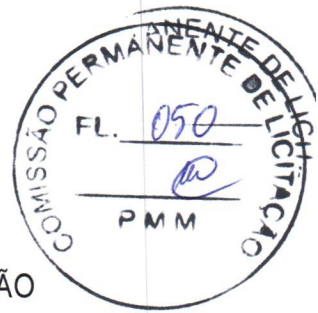
13.4 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.6 A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.7 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos de mais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de: **R\$ 311.122,00 (trezentos e onze mil cento e vinte e dois reais)**.

13.8- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço global superior ao estimado no edital.

13.9 **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.10 Será **DESCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

13.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

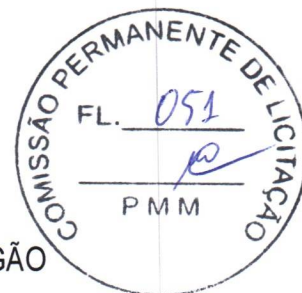
14.1 Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



intenção de interpor o recurso pelo proponente.

- 14.4 Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser endereçados a pregoeira, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.
- 14.7 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso.
- 14.8 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.
- 14.9 Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.10 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.
- 14.11 A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.
- 14.12 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.
- 14.14 Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 14.15 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 14.16 Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.17 Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado na Comissão de Licitação, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min as 14h00min.
- 14.18 Os recursos poderão ser encaminhados ainda via eletrônica, através do seguinte endereço:

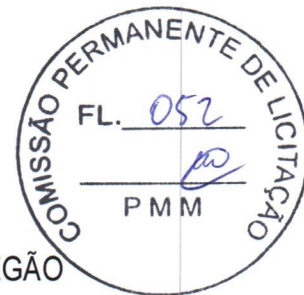


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.

14.19 O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.

14.20 No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

15. CONTRATO

15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

15.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.



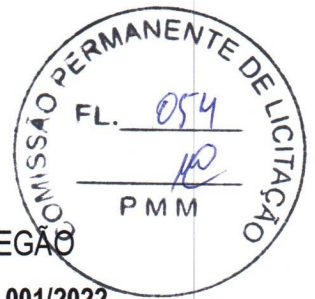
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- 16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:
- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
 - Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
 - Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- 16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
 - Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
 - Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
 - Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.
- 16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
- 16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:
- $$R = V \left(\frac{I_m - I_o}{I_o} \right)$$
- onde,
R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;
I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira"; I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.
- 16.7O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.
- 16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

17. PENALIDADES

17.1 **A licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

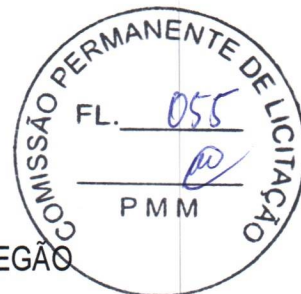
17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

18.2.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

19.1.5. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

19.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

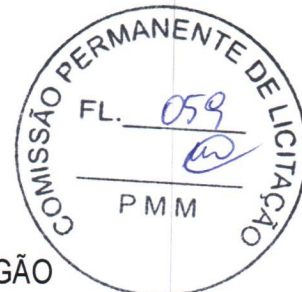
19.1.9. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.10. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

19.1.11. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



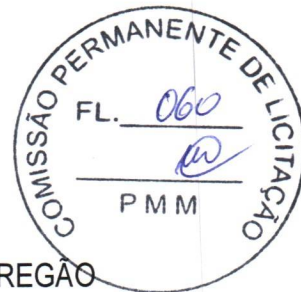
- 19.1.12. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;
- 19.1.13. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;
- 19.1.14. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 19.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 19.1.16. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 19.1.17. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 19.1.18. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 19.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.
- 20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



20.6 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, Fone nº (81) 3535 – 2537 / 3535 - 3867, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br.

20.7 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Pregoeira considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br no mesmo prazo;

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.

20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

20.12 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

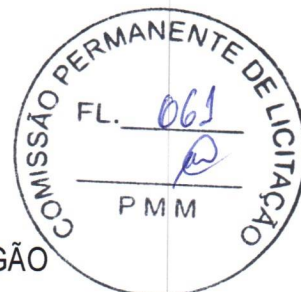
- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
- b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

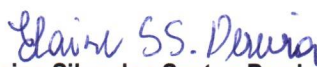
20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com

20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

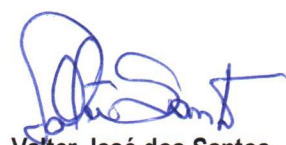
- I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;
- II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;
- IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- V - MINUTA DE CONTRATO;
- VI – TERMO DE REFERÊNCIA (*documento à parte*);

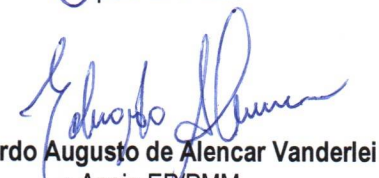
20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

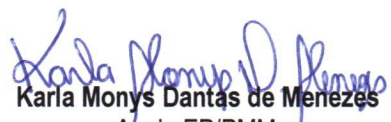
Moreno, 17 de Janeiro de 2022.


Elaine Silva dos Santos Pereira
Pregoeira PMM


Givaldo Torres
Apoio EP/PMM


Váiter José dos Santos
Apoio EP/PMM


Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio EP/PMM


Karla Monys Dantas de Menezes
Apoio EP/PMM


PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO MORENO

VISTO
Marcos Antônio S. Gadelha Jr.
Procurador do Município
Mat. 34.601

- OAB nº 48331



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.1 Os serviços serão executados no Laboratório de Referência Municipal na Policlínica Dr. Beiró Uchôa. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa;

1.2 As coletas serão realizadas nas unidades próprias de saúde, de acordo com mapeamento das regionais e coleta a ser definida pelo gestor da pasta.

2 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

2.1 O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade da prestação do serviço com as especificações constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade do serviço prestado, de acordo com a proposta apresentada.

2.2 Os equipamentos locados deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

2.3 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

Lote 1

A empresa vencedora deverá um equipamento Analisador totalmente automático para dosagens de insumo química com as seguintes características mínimas:

- I. Aparelho de bancada ou piso, totalmente automatizado de acesso randômico e contínuo;
- II. Possuir capacidade de processamento mínimo de 300 testes/hora, randômico contínuo e com no mínimo 50 testes on board;
- III. Carregamento contínuo de amostras, incluindo amostras de urgência;
- IV. Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido e de coágulos;
- V. Permitir o uso de adaptadores para amostras pediátricas;
- VI. Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros. Realização de testes através de uma ou mais das metodologias a seguir: turbidimetria, colorimetria, espectrofotometria e eletrodo de íons



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- seletivos; caso o aparelho não possua o íon seletivo integrado a empresa vencedora do lote 1 poderá oferecer um equipamento de íon seletivo a parte.
- VII. Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente, médico e profissional do Laboratório).
- VIII. Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento); Leitura de código de barra para reagentes e pacientes, evitando manipulação dos dados de programação.
- IX. Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento);
- X. Leitura de código de barra para reagentes e pacientes, evitando manipulação dos dados de programação.
- XI. Calibração do equipamento apenas na troca de lote dos reagentes ou a critério Técnico, evitando gastos de reagentes com calibração;
- XII. Utilização de vários tipos de amostras como soro, plasma, e sangue total simultaneamente;
- XIII. A empresa deverá ofertar: equipamento, reagentes, calibradores e soros controles da mesma marca do fabricante;
- XIV. Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis;
- XV. software interno de controle da qualidade contendo regra de Westgard, gráfico Levey Jennings, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização;
- XVI. calibração por intervalo de tempo ou caso de troca de lote do reagente e validade longa pré-definida;
- XVII. controle de rastreamento e desinalização por testes restantes, número de lote, a estabilidade a bordo e data de validade;
- XVIII. Equipamento novo, em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;
- XIX. Todos os ciclos de manutenções, início da rotina e término totalmente automáticos;
- XX. Todo o material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos;
- XXI. controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros;
- XXII. soluções de limpeza e/ou equivalentes;
- XXIII. transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e "no break" compatível. Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório;
- XXIV. Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa.

Lote 2

- I. Equipamento novo em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;
- II. O equipamento deve ser totalmente automatizado, sistema que possibilite a análise diretamente em tubo primário (13x75) fechado, com aspiração automática, limpeza da agulha após cada ciclo de contagem com alimentação de amostras através de racks e realizar no mínimo 26 (vinte e seis) parâmetros: WBC, #NEU, #BAS, #LYN, #MON, #EOS, #Granulócitos imaturos, #Linfócitos atípicos, %NEU, %BAS, %LYN, %MON, %EOS, %Granulócitos imaturos, %Linfócitos atípicos, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT;
- III. Capacidade de executar no mínimo 80 amostras por hora através de racks de alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- IV. Operar para aspiração das amostras em modo aberto (apenas uma amostra) ou fechado com uso de racks, medidor volumétrico de amostras, sensor de detecção de quantidade, limpeza automática e homogeneização por inversão;
- V. Permitir identificação das amostras e reagentes pelo método manual ou por código de barras;
- VI. Atendimento das amostras classificadas como urgências sem interromper o prosseguimento da rotina das amostras;
- VII. Todos os reagentes devem vir prontos para uso, sem necessidade de manuseio externo, e livre de cianeto, os quais deverão conter individualmente as devidas recomendações técnicas e capacidade de testes;
- VIII. Realizar procedimentos automatizados do início ao fim da rotina, limpeza da probe e agulha, após cada processamento da amostra, calibração, lavagem e manutenção diária totalmente automática;
- IX. Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos;
- X. controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros;
- XI. suspensão de hemácias controle para os 03 (três) níveis;
- XII. soluções de limpeza e/ou equivalentes;
- XIII. transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e "no break" compatível;
- XIV. Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis;
- XV. software interno de controle da qualidade, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização;
- XVI. número de lote dos reagentes, a estabilidade a bordo e data de validade;
- XVII. Assistência técnica permanente sediada em Recife e região metropolitana garantindo assim a manutenção técnica e a assessoria científica em todo período do contrato, efetuar as manutenções preventivas e corretivas (consertos) dos equipamentos, incluindo troca de peças originais, sem ônus para a Secretária de Saúde;
- XVIII. A empresa vencedora deverá realizar o atendimento técnico (consertos) ou assessoria científica dos equipamentos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, seja por ofício, fax, telefone ou internet.
- XIX. No caso em que a solução do atendimento técnico (consertos) ou assessoria científica do equipamento for superior ao período de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada deverá garantir a continuidade da realização dos exames, por período equivalente ao conserto, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.
- XX. Realizar treinamentos no Laboratório Municipal abrangendo à operacionalidade e funcionamento eficaz do equipamento para todo pessoal designado pela Coordenação do Laboratório; sem eventuais custos para a Secretaria de Saúde ou contratante.
- XXI. Entregar cópia do manual em português impresso na ocasião da entrega dos equipamentos no Laboratório Municipal;
- XXII. Fornecer sem ônus o hardware necessário para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir e realizar o seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório, e todo o de material ou insumos necessários ao uso: 01 (um) computador; 01 (um) teclado; 01 (um) monitor; 01 (um) leitor de código de barra, 01 (uma) impressora à laser e seu respectivo tonner e 01 (um) "no break" compatível;
- XXIII. Comprovação da Assistência técnica e científica na região com quadro de funcionários da empresa licitante, comprovadas através de registros em CTPS, comprovante de endereço, CREA e Inscrição no respectivo conselho, ou a licitante poderá apresentar outras formas de vínculo empregatício dos seus servidores.
- XXIV. Certificado de regularidade técnica dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- XXV. Anexar a Licença de Funcionamento na ANVISA da empresa e a Licença Sanitária da sede da empresa, atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- XXVI. É obrigatório a apresentação de Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes utilizados no equipamento, inclusive dos controles e do equipamento;
- XXVII. Atualizar o equipamento e os testes, com implantação de novos programas desenvolvidos e adaptáveis ao aparelho, sem ônus para o CONTRATANTE;
- XXVIII. Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a marca e fabricantes, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- XXIX. A empresa deverá anexar à proposta visita técnica realizada no Laboratório Municipal de Moreno ou a empresa poderá emitir declaração expressando confiabilidade e responsabilidade.
- XXX. Também deverá garantir a instalação, com suas devidas adaptações físicas e elétricas necessárias, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (ou contratante).
- XXXI. A empresa vencedora deverá fornecer 1 equipamento de backup com no mínimo 18 parâmetros.

3. Software gerencial laboratorial (LIS) e Hardware como descrição e quantidades

3.1 Especificação Mínima do Software Gerenciador do Laboratório, deverá colocar sem nenhum ônus para o Laboratório Municipal de Moreno, um sistema de gestão (LIS) para gerenciamento e controle do Serviço de Análises Clínicas, desde o cadastramento do paciente até a liberação do laudo, inclusive pela internet, bem como permitir o interfaceamento de todos os equipamentos interfaceáveis (Hematologia e Bioquímica):

- Ser processado em ambiente Windows.
- Utilizar banco de dados profissional Microsoft.
- Permitir que fossem relacionados vários "layouts" a um exame.
- Possuir a capacidade de imprimir os resultados nos setores sem a necessidade de interferência humana.
- Disponibilizar suporte 24 horas X 7 dias por semana.
- Separar, no momento da liberação de um exame, alertas visuais que chamem a atenção do profissional do laboratório, em caso dos resultados de exames fora do valor de referência por idade e por sexo.
- A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo analítico.
- Possuir aplicativos divididos em módulos.
- Possuir controle de acesso por usuário e por setor.
- Apresentar assinatura eletrônica, de forma automática, disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde.
- Imprimir de forma semiautomática com critérios (por data, posto, setor, etc.). Evitar dados pré-definidos.
- No caso de mudança do método, valor de referência sem alterar os laudos do passado.
- Possuir capacidade de gerar etiquetas de código de barras por unidade de saúde e/ ou posto de coleta.
- Controlar o perfil de rotina para exames que não são realizados diariamente

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema – Software de gestão
1	Servidor de Banco de Dados IBM, HP ou DELL. Memória RAM 8GB. Processador Intel Xeon de 3.10GHz. Hard Disk 02(duas) unidades de 1TB cada SATA Placas de Rede – 02 unidades. Monitor de 18". Gravador de DVD Teclado padrão ABNT. Mouse óptico. Sistema Operacional Windows 2012 Server. Microsoft SQL Server 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



1	Switch 24 portas Com pelo menos 02 (duas) portas GB para o Servidor e cascadeamento. Demais portas com velocidade de, pelo menos, 10/100 Mbits.
2	No-Breaks Potência de 03 (três) KVA. Senoidal. Com autonomia de, no mínimo, 30 (trinta minutos) e possibilidade de Bateria externa.
2	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
1	Licença Software WinSvrStd 2012R2 SNGL OLP NL 2Proc
2	Licença WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL UsrCAL
1	Licença SQLSvrStd 2014 SNGL OLP NL
2	Licença SQLCAL 2014 SNGL OLP NL UsrCAL
2	Microcomputadores com monitor de 18", teclado e mouse Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Dual Core, com 2.4GHz, com 3 MB Ram e 01 (um) HD de 500 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Com Windows licenciado Monitor de 18". Teclado padrão ABNT. Mouse óptico.
2	Impressora Laser - Velocidade de impressão: até 50 ppm; Capacidade de papel padrão: 1.100 folhas; Capacidade de saída: 500 folhas; Conectividade: 10/100/1000 base TX Ethernet, Paralelo (IEEE 1284), USB 2.0; Processador de 500 MHz; Compatível com Windows XP, Mac, Novell, Linux e Unix; Cartucho de toner (capacidade: 35.000 páginas)
1	Impressoras de Código de Barras.
2	Leitores de Código de Barras compatível com COD39 sem dígito verificador.
1	Software de Gestão Laboratorial, conforme especificação em item B - 12.1
2	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial.
1	Manutenção e administração do Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
2	Impressora térmica, para impressão de comprovante de coleta.

- Liberar informações sempre atualizadas entre as áreas críticas e a central, sem interferência humana e sem passagem de arquivos, tudo de forma automática.
- Usar, de forma inteligente, o código de barras para que além de um identificador das amostras, seja um dispositivo de controle do processo.
- Transformar as informações de forma automática quando o resultado de um exame é enviado para o sistema através das máquinas de automação, utilizando regras criadas pelo setor técnico.
- Manter integração completa com os equipamentos de automação, não necessitando de digitação humana.
- Possuir controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra).
- Apresentar visualização e impressão de resultados anteriores.
- Liberar relatórios personalizáveis de acordo com o setor.
- Disponibilizar os resultados dos usuários na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do Laboratório de análises clínicas do município de Moreno, deverá também fornecer todos os equipamentos de informática como: servidor, computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel A4, ribbon, toner, etc, o necessários a rotina do Serviço de Análises Clínica.

1. Fornecimento mensal de 08 (oito) tonners compatíveis com as impressoras laser, folhas de papel A4 e etiquetas; O licitante vencedor do Lote 2 deverá fornecer sem ônus para o município de Moreno o material acima descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO II

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

1.2.2 Especificação do valor unitário de cada item do Lote, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do LOTE.

1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

1.4 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;

b) Número do processo Licitatório e do Pregão;

c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.

Descrição detalhada do bem ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.

d) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;

e) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;

f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;

f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



propostas, por escrito, não sendo admitida à introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
f.3) Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

1.4 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

1.5 Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

1.6 A Equipe de Pregão quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇO promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

1.7 As descrições dos produtos (conforme o caso) deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

1.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

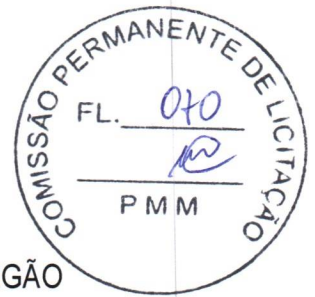
1.10. As despesas decorrentes da prestação do serviço deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.
- c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

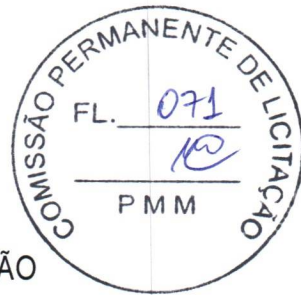
2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- i. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;
- ii. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- h. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;
- i. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Sociedade criada no exercício em curso:

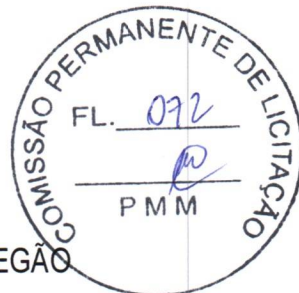
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

a.2) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

a.4) Deverá ser apresentado a Certidão de Regularidade do Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade-CRC competente.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.4) Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977;

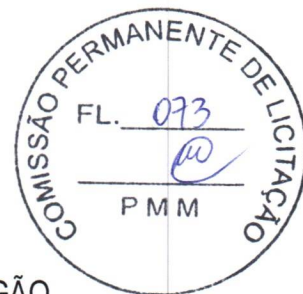
c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados na alínea "a".

d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

d.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



2.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.
- b) Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Registro da ANVISA;
- c) Apresentar folder em português ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido, sob pena de desclassificação;
- d) Certificado de regularidade e inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

2.2.4. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;
- f) Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

NOTA1: Na forma do art. 8º, inciso XVII do Decreto Municipal nº 335/2006, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

NOTA2: Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.

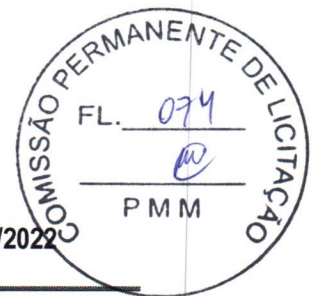


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: xxxxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte
() Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

6 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

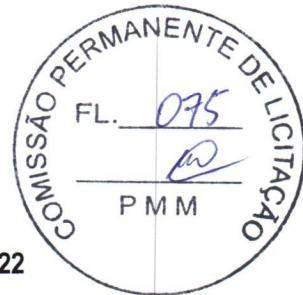


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, _____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

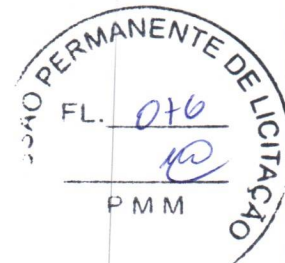


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) _____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____

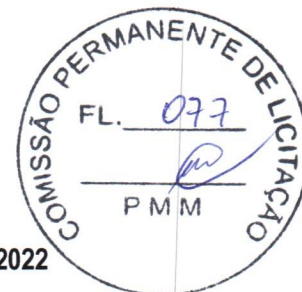


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO V

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da **Proposta de Preços da empresa**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE	/
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	
Projeto Atividade	
Fonte	

Conforme Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

l) **Prazo de vigência e execução do contrato:** ____ (____) ____, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE, conforme itens listados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as especificações e detalhamento da prestação dos serviços contratados neste instrumento, encontram-se disciplinados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão executados no Laboratório de Referência Municipal na Policlínica Dr. Beiró Uchôa. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa;

Parágrafo Primeiro. As coletas serão realizadas nas unidades próprias de saúde, de acordo com mapeamento das regionais e coleta a ser definida pelo gestor da pasta.

Parágrafo Segundo. Os equipamentos locados deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

Parágrafo Terceiro. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Atenção à Saúde/Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

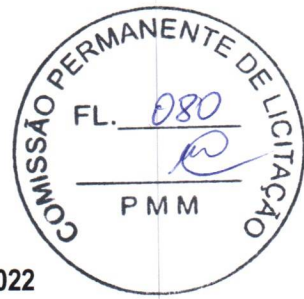


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- IV. Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- V. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.
- VI. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VII. Corrigir falhas no serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação.
- VIII. Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- IX. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- X. Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- XI. Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- XII. Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- XIII. Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Quinto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Sexto. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da **CONTRATANTE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Sétimo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(Im - Io)}{Io}$$

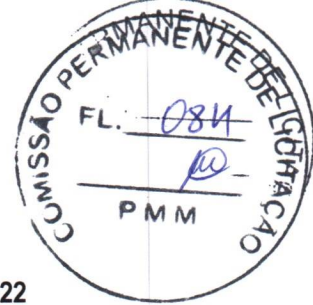


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados, calculados sob o IPCA vigente para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20__.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA.

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

C.I nº 053 /2022 – Procuradoria Geral do Município

Moreno/PE, 27 de janeiro de 2022

Ref.: ENVIO DE PARECER JURÍDICO – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, encaminhar **Parecer Jurídico N° 041-2021-PGM**, trata acerca de consulta formal realizada pela Comissão Permanente de Licitação, **Processo Licitatório nº 001/2022** na **Modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2022**, cujo objeto pertine na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORENO/PE.**

Atenciosamente

Pedro Vynicius Oliveira Silva
Assistente de Gabinete
MAT. 34.648
PEDRO VYNICIUS OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE DE GABINETE
MAT.34.648

A Sra. Elaine Pereira
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Moreno





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

PARECER JURÍDICO Nº 041/2022 – Procuradoria Geral do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/19. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

I. DO RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município consulta formal realizada pela Comissão Permanente de Licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. O processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

**LABORATÓRIO MUNICIPAL E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE
EXAMES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**

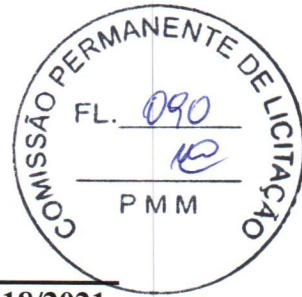
Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado parecerista, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta procuradoria tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhança, pois não possui esta procuradoria geral o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação - o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

O Requerimento formal veio acompanhado dos seguintes anexos:

- a) **TERMO DE AUTUAÇÃO** datado de 04/01/2022;
- b) **PORTARIA, contendo a designação da CPL**, Pregoeiros e Equipe de Apoio;
- c) **OFÍCIO Nº 840/2021 – GAB/SECRETARIA DE SAÚDE**, datado de 22 de Dezembro de 2022, solicitando a abertura de processo licitatório;
- d) **C.I Nº009/2022 – SEPLAG**, datada de 003/01/2022, encaminhando os autos do processo à Comissão Permanente de Licitação;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

e) **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SAL N° 018/2021**, incluindo **JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO**, datada de 22/12/2021;

f) **NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTARIO N° 60**, datada de 22/12/2021, assinada por PAULA OLIVEIRA chefe de divisão financeiro Mat.34.634;

g) **JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO**, datada de 22/12/2021, de lavra da secretária de saúde;

h) **C.I. N° 267/2021- COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, POLICLINICA DR. BEIRÓ UCHÔA**, datado de 20/10/2021, contendo Justificativa Técnica para solicitação de material de expediente;

i) **RELATÓRIO DE COTAÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA** de 03 (três) empresas distintas;

j) **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, datado de 22/12/2021;

k) **EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS**;

k) **C.I N° 007/2022 – EP/CPL**, datada de 18/01/2022, contendo a Solicitação de Parecer.

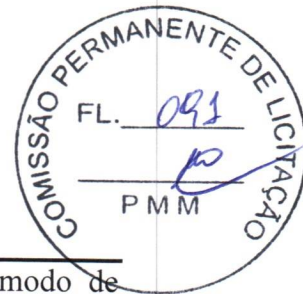
Junta-se aos autos o valor GLOBAL máximo admitido para contratação, é de **R\$ 311.122,00 (TREZENTOS E ONZE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)**.

O presente parecer, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade e tipo de licitação devidamente enquadrado na categoria Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento e classificação das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de fornecimento





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO



parcelado, conforme a necessidade dos setores das unidades de saúde, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, devidamente justificado.

Cabe ainda informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

É O SUCINTO RELATÓRIO, PASSAMOS A OPINAR.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Por primeiro, importa registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasam o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso sub examine, conforme vislumbra indicação na minuta de Edital.

Tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro designado, bem como pela respectiva equipe de apoio, e membros da EP/CPL. A Administração Pública só pode atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme Art. 37.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

Isto posto, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei nº 8666/93).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

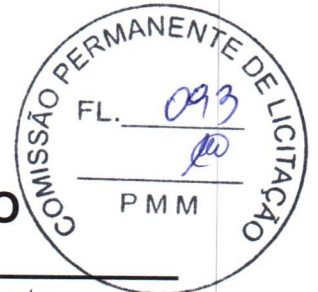
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A licitação deve ser formalizada por meio de um processo administrativo conforme dispõe o art. 38, da Lei nº 8.666/93. De acordo com este dispositivo, as providências iniciais do planejamento da licitação exigem a abertura de um processo administrativo, com a respectiva autuação, protocolo e numeração e após, o servidor



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

responsável deve providenciar a autorização da autoridade competente, com a elaboração do termo de referência ou projeto básico informando a descrição do objeto e dos serviços.

As justificativas para o prosseguimento são imprescindíveis, bem como devem conter nos autos a demonstração da existência de previsão orçamentária para arcar com a despesa relativa ao objeto que será licitado.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso; II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite; III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Assim, dadas às vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**



§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória”. (grifei).

A modalidade de licitação chamada Pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002. É sabido que os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, **que assim dispõe:**

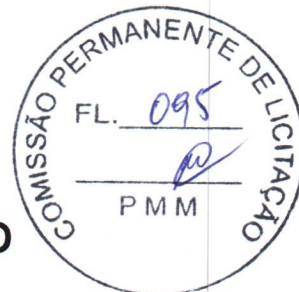
Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

ou serviços a serem licitados; e a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade

Da mesma forma, o Art. 3º, da Lei nº 10.520/02 exige as formalidades que devem conter na licitação realizada na modalidade Pregão, que se complementa com o Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme permite o Art. 9º da Lei do Pregão. O § único do Art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **assim preleciona:**

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso)

Ainda, o Edital deverá seguir com as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome a repartição interessada, sendo certo, ainda, que deva constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

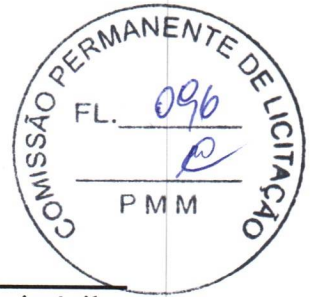
Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO



Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Recomenda-se ao setor competente que seja demonstrado nos autos os meios que foram realizadas as pesquisas de mercado (ex: e-mail, pessoal, etc), a fim de comprovar ampla pesquisa de preços. Desse modo, necessário se faz que o departamento responsável pela cotação e pesquisa demonstre a tentativa de ampliação em busca de maior vantajosidade aos cofres públicos.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º, do referido decreto, que assim dispõe:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

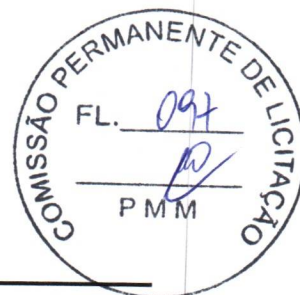
IX - parecer jurídico;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**



A modalidade escolhida amolda-se as definições trazidas pela Lei quanto ao Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, “*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital*”.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

bem como o Decreto nº 10.024/2019, no art. 3º, definem o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Decreto nº 10.024/2019:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

- b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e,
- c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação.

Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de contratação de serviço comum, foi eleito o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, no que agiu a comissão permanente de licitação de acordo com a lei.

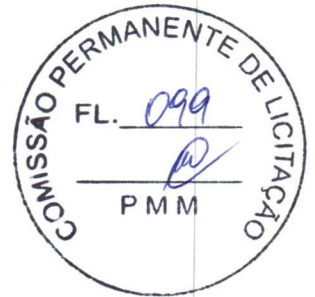
As Solicitações de Despesas trazem o objeto a ser adquirido, com sua devida especificação. Os Serviços de atendimento laboratorial são considerados serviço comum, e, ainda que realizada as exigências necessárias no termo de referência, os objetos ali presentes estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular.

Há de ficar claro que a Lei nº 8.666/93 veda expressamente no seu Art. 3º, § 1º, inciso I, “*admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, (...) ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*”.

A igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos de licitação está assegurada pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Na regulamentação dada pela Lei nº 8.666/93, também está firmada como objetivo primordial da licitação a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade.

Além da legislação acima mencionada, a jurisprudência do TCU inclui inúmeros julgados que destacam a ilegalidade de procedimentos que restrinjam o caráter





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

competitivo de uma licitação, ensejando até mesmo, em alguns casos, a nulidade do processo em questão.

Abaixo listamos alguns exemplos de decisões nesse sentido, extraídas da quarta edição do manual Licitações e contratos, publicado pelo próprio TCU:

- 1. Acórdão 539/2007 - Plenário (Sumário)** É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.
- 2. Acórdão 112/2007 - Plenário (Sumário)** Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.
- 3. Acórdão 110/2007 - Plenário (Sumário)** As exigências editalíssimas devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

Portanto, quanto à modalidade escolhida ao certame sub examine nada a opor. Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio.

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8666/932, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do Art. 40 da lei supracitada.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

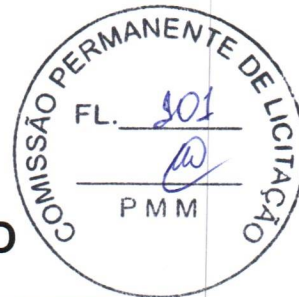
Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, visto que estão presentes requisitos como: **A DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, A INDICAÇÃO DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS EM QUE PODERÁ SER LIDA OU OBTIDA À ÍNTEGRA DO EDITAL; AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, AS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E AS CLÁUSULAS DO CONTRATO, INCLUSIVE COM FIXAÇÃO DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO; AS NORMAS QUE DISCIPLINAREM O PROCEDIMENTO E A MINUTA DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO.**

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93 e com o Art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A justificativa para a abertura do processo licitatório, presente no **Vol. 01, JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO, de lavra da Secretária Municipal de Saúde**, esclarece que o Laboratório de Referência do Município, busca garantir a realização de exames de análises do Município de Moreno, visando promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população assegurando as realizações de exames laboratoriais dentro da patologia clínica, na Rede de saúde municipal. Buscando suprir as necessidades da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em serviços na Rede Básica da Saúde. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no Termo de Referência é indispensável para a realização de exames laboratoriais dos pacientes assistidos nessas unidades de saúde. Visto a necessidade da administração pública, em cumprir o que determina a norma



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

constitucional, em relação ao atendimento à saúde (Art. 23, II, Art. 196 e 198 CF/88).
(destacou-se).

*“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados,
do Distrito Federal e dos Municípios:*

(...)

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e
garantia das pessoas portadoras de deficiência.”.*

(...)

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado,
garantido mediante políticas sociais e econômicas que
visem à redução do risco de doença e de outros agravos e
ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para
sua promoção, proteção e recuperação.*

(...)

*Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram
uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um
sistema único, organizado de acordo com as seguintes
diretrizes:*

(...)





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.”

A prestação do serviço que é objeto desta licitação, é de extrema necessidade na garantia do atendimento de exames e das análises clínicas no Município de Moreno/PE. Não podendo o sob quaisquer hipóteses interromper o atendimento dos atendimentos dos pacientes no atendimento de exames laboratoriais no município isso geraria sérios agravos a saúde do município, entre eles o risco de vida e infecções graves.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o Artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, verifica-se claramente que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela legalidade do ato.

III. CONCLUSÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



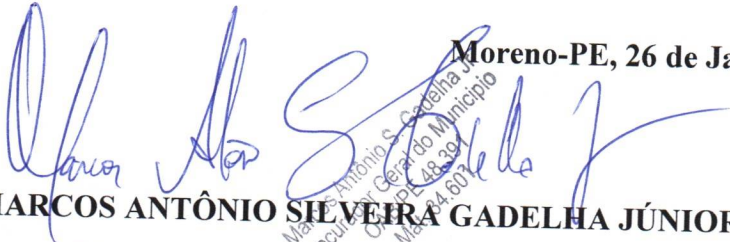
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO**

Ex positis, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 001/2022, Pregão Eletrônico N° 001/2022**, dentro dos permissivos legais, **OPINA** esta Procuradoria Geral do Município **FAVORAVELMENTE** com fundamento no Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do Artigo 53 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

Por fim, encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Município, para análise final e deliberação sobre a conformidade, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, fazendo valer os termos do Artigo 15, inciso IX da Lei Complementar Municipal de n° 601 de 14 de Janeiro de 2021.

É o entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

É O PARECER.


Moreno-PE, 26 de Janeiro de 2022.
MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PE n° 48.391

Mat. n° 34.601.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br